Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição de 15 / 09 / 81
Jornal O Tibagi

L E I Nº 5 5 0

SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) , destinado a conclusão do Centro Esportivo e Praça Pública no Bairro Socomim, na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

ÓRGÃO: 600 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 621 - Seção de Conservação e Obras
Função: 10 - Habitação Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 323 - Planejamento Urbano
Projeto: 1.51 - Conclusão do Centro Esportivo e Praça Pública do Bairro Socomim
Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com recursos do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 1981.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

PMTB G 4.